

EDITALDIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Procuradoria Geral do Município**EDITAL Nº 001/2025****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE DIREITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

O Município de Itabaiana, por intermédio da comissão de promoção do processo seletivo de estágio, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n. 306/2023, de 19 de julho de 2023, torna público a abertura de processo seletivo para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de Nível Superior, objetivando preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva para estágio extracurricular na área de Direito, no âmbito deste município, junto às unidades judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe nesta comarca de Itabaiana, nos termos das condições estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-** A execução e acompanhamento do processo seletivo ficarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo, constituída nos termos do Decreto n. 306/2023, de 19 de julho de 2023.
- 1.2-** A seleção para ingresso no estágio de nível superior terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.
- 1.3 -** O processo seletivo terá como critério a média ponderada geral dos candidatos, que deverão enviar o seu histórico acadêmico para o endereço de e-mail: estagiodireitoitabaiana@gmail.com
- 1.4 -** O valor da bolsa de estágio será de **R\$ 800,00** (oitocentos reais).
- 1.5-** Os candidatos aprovados no certame poderão ser convocados para estágio com jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, que será desenvolvida no período matutino ou, excepcionalmente, no período vespertino, observado o interesse da Administração.
- 1.6-** O estágio deverá ser cumprido, preferencialmente, no Fórum Maurício Graccho Cardoso, localizado à Avenida Dr. Luiz Magalhães, s/nº, Itabaiana/SE, havendo possibilidade, à exclusivo critério da autoridade judiciária onde prestado o estágio, do deferimento da atuação em regime de teletrabalho.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Procuradoria Geral do Município

2.0 – DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO ESTÁGIO

2.1- São requisitos para o desenvolvimento das atividades de estágio, comprovados no ato da convocação, os seguintes:

2.1.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo;

2.1.2 - Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de Nível Superior – para área de DIREITO .

2.1.3 - Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios;

2.1.4 - Ter Média Geral Ponderada correspondente a, no mínimo, 6,0 (seis).

2.2- Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

2.3- É assegurada ao estudante a concessão de novo estágio do mesmo nível educacional, desde que o somatório dos períodos de estágio não ultrapasse o prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto no artigo 11, da Lei Federal nº 11.788/2008.

3.0 – DA INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior serão realizadas no período de **24/03/2025 a 03/04/2025**, pela internet, através de solicitação escrita encaminhada para o e-mail estagioidireitoitabaiana@gmail.com, em que deve constar o nome completo do candidato, número de RG e CPF, endereço completo e período letivo em que se encontra.

3.2 - A partir do dia 04/04/2025, será disponibilizado no *site* <https://itabaiana.se.gov.br/texto/diario-oficial/25> a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

3.3 - O candidato deverá informar, no formulário da inscrição, o número de telefone e o *e-mail* de contato;

3.4- Todos os dados fornecidos na solicitação de inscrição serão de sua inteira responsabilidade.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Procuradoria Geral do Município

- 3.5- O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento e o preenchimento incorreto dos dados solicitados autoriza a exclusão do interessado do certame.
- 3.6- O candidato portador de necessidades especiais deverá anexar, no momento do pedido de inscrição, laudo médico original detalhado expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data da publicação do edital, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999. O documento, em hipótese nenhuma, será devolvido.
- 3.7- A não apresentação do laudo médico ou a ausência, neste, das informações exigidas no item anterior, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como portador de necessidades especiais, ainda que esta condição tenha sido declarada.
- 3.8- A ausência de candidatos portadores de necessidades especiais aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo autoriza a convocação de estudantes da lista geral.
- 3.9- O candidato, portador de necessidade especial ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Realizada a inscrição, eventual solicitação de condição especial posterior será indeferida.
- 3.10 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.11 - O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social, deverá indicá-lo no ato da inscrição, indicando ambos os nomes no momento da inscrição.
- 3.12 - Ficam reservadas aos candidatos negros 30% das vagas oferecidas. Tais candidatos participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução nº 336 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de setembro de 2020.
1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
2. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Procuradoria Geral do Município

4.0 – DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para a área de Direito, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

4.2 - Nos termos do artigo 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, nas categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

4.3 - No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deve declarar que está ciente de que a deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições a serem desenvolvidas no estágio.

5.0 – DA AVALIAÇÃO

5.1- O processo seletivo será realizado em etapa única consistente na avaliação da média geral ponderada através de histórico acadêmico.

6.0 – DOS RECURSOS

6.1- Os recursos deverão ser interpostos no dia 07/04/2025, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail estagiodireitoitabaiana@gmail.com, com o assunto “recurso” devidamente fundamentados com as razões de alteração do resultado, constando ainda, o nome, número do R.G. e assinatura do candidato.

6.2 O recurso interposto fora do prazo e sem os requisitos dispostos nos itens 6.1 não será conhecido.

6.3 A Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE divulgará a partir do dia 08/04/2025, o resultado definitivo no endereço eletrônico <https://itabaiana.se.gov.br/>.

7.1 A APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.2- A nota final do candidato será o resultado da sua média geral ponderada.

7.3- O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo por meio de lista com o nome completo, número de inscrição e pontuação em ordem decrescente de classificação, no site <https://itabaiana.se.gov.br/texto/diario-oficial/25>.

7.4 Havendo igualdade de pontuação, terá preferência, o candidato que tiver maior idade.

7.5 Os candidatos, em ordem crescente de classificação no certame, poderão ser convocados, no interesse da Administração, para assinatura de Termo de Compromisso, durante o período de validade do certame definido no item 1.2 do presente Edital.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Procuradoria Geral do Município

7.6 No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha cadastral preenchida;
- b) cópia de carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF acompanhada dos originais para conferência;
- c) cópia do histórico acadêmico atualizado, comprovando ter Média Geral Ponderada correspondente a 6,0 (seis), no mínimo, e, ainda, ter cursado 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios de seu curso;
- d) comprovante de residência;
- e) atestado de saúde, para fins de seguro de acidentes pessoais;
- f) declaração de não acumulação com outro estágio remunerado, cargo ou emprego público de qualquer natureza;

7.7 - Os candidatos serão convocados através de edital publicado no site <https://itabaiana.se.gov.br/texto/diario-oficial/25> e por e-mail.

7.8 - O candidato convocado deverá obedecer às datas, horários, locais e demais requisitos a serem definidos em edital de convocação.

7.9 - Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem na data determinada para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso serão considerados desistentes, seguindo à nomeação do próximo classificado.

8.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- É de obrigação exclusiva do candidato à atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone, e-mail, etc.), junto ao Setor de Estágio/Divisão de Alocação e Avaliação da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE.

8.2- O resultado final, a homologação do processo seletivo e o edital de convocação serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, através do site <https://itabaiana.se.gov.br/>.

8.3- Os candidatos que não comprovarem o atendimento dos requisitos exigidos no ato da convocação serão automaticamente excluídos do certame.

8.4- A Comissão do Concurso excluirá o candidato que fizer declaração falsa ou inexata sem prejuízo de outras sanções.

8.5- A inscrição do candidato acarretará no conhecimento e na aceitação de todos os termos do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento.

8.6- O não comparecimento do candidato aprovado no Processo Seletivo, quando da publicação do Ato de concessão de estágio, será considerado como desistência.

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EDITAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Procuradoria Geral do Município

8.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

8.8- Da decisão adotada em julgamento pela Comissão não caberá interposição de outro recurso.

ANEXO I
ÁREA: DIREITO
COMARCA/LOTAÇÃO VAGAS

ITABAIANA

1ª vara Cível - CR

2ª Vara Cível - CR

1ª Vara Criminal – CR

2ª vara Criminal - CR

Juizado Especial Cível e Criminal - CR

Cejusc - CR

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>